



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
Av. Nossa Senhora das Dores, 659.
CEP: 64.468-000 C.G.C.: 01.612.595/0001-07
Fone: (0**86) 282-1240 / 989-5024



EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA - PI.
CONTRATADA: CONTAM - CONTABILIDADE PÚBLICA ASSESSORIA MUNICIPAL, ESTABELECIDADA NA RUA GABRIEL FERREIRA, 555, CENTRO SUL, TELEFONE: 86 3304-1939, TERESINA-PI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 11.159.122/0001-41.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ABRANGENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES CONTÁBEIS MENSIS NOS MOLDES DO PCASP (PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) E CASP (CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO) E RESOLUÇÃO TCE-PI Nº 39/2015, ABRANGENDO TODO O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DESDE A ARRECAÇÃO DA RECEITA E EMPENHAMENTO DA DESPESA ATÉ O ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA SAGRES CONTÁBIL, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (BALANCETE FÍSICO) E DOCUMENTAÇÃO DIGITAL COMPONENTES DO SISTEMA DOCUMENTAÇÃO WEB AMBOS INFORMADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ; ELABORAÇÃO DE PPA, LDO, LOA, SIOPS, SIOPE, SICONFI; REALIZAÇÃO DE DEFESA ESCRITA E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS NO ÂMBITO CONTÁBIL DURANTE O PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS CONTAS PERANTE O TCE; OUTRAS ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES CORRELATAS NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA - PI.
PAGAMENTO: O VALOR MENSAL ESTIMADO SERÁ DE R\$ 10.307,00 (DEZ MIL TREZENTOS E SETE REAIS) E VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ESTÁ NA ORDEM DE R\$ 123.684,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
DATA: 08.01.2018

DECRETO Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS- PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de organização de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Oeiras- PI;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o quadro funcional dos servidores públicos, ocupantes do cargo de Professor, da rede pública municipal de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir o déficit de professores das unidades de ensino, proporcionando, assim, melhores condições para a aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e normas que regulamentem a lotação dos servidores públicos das Escolas Públicas Municipais de Oeiras- PI;

CONSIDERANDO que os servidores públicos, ocupantes do cargo de Professor, foram admitidos através de Concursos Públicos, organizados nos termos dos Editais nº 001/97, 001/2002, 001/2004 e 001/2014;

DECRETA

Art. 1º A lotação dos servidores públicos, ocupantes do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação de Oeiras- PI, obedecerá às normas e critérios definidos nos Editais nº 001/97, 001/2002, 001/2004 e 001/2014.

Parágrafo único. A lotação definida no caput deste artigo será realizada de acordo com o Edital do Concurso Público de seleção de cada Professor.

Art. 2º Os casos de impossibilidade ou omissão de lotação constantes deste Decreto serão submetidos à apreciação e decisão do (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Oeiras- PI.

Art. 3º O descumprimento deste Decreto poderá implicar responsabilidade administrativa e funcional do agente responsável na forma da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras- PI, 28 de janeiro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI, avisa aos que fará realizar às 08:00 do dia 09/02/2018, a abertura do Pregão Presencial Nº 12/2018, que tem como objeto prestação de serviços de transporte escolar com motoristas. Recurso: pnate, fpm, fundeb, icms, itbi, iss e convênio da Prefeitura/Estado. Maiores informações, Rua Demerval Lobão, centro, no prédio da Prefeitura. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 29 de janeiro de 2018.
Décio Nery de Melo Lopes
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 11h00min do dia 09 de fevereiro de 2018, a abertura do Pregão Presencial Nº 013/2018, que tem como objeto aquisição de combustíveis em Canto do Buriti - PI e Lagoa do Piauí ou Teresina - PI. Fonte de Recurso: recursos próprios, fpm, icms, itbi, iss, fms e outros. Maiores informações e edital poderá ser obtido na Rua Demerval Lobão, centro, no prédio da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 29 de janeiro de 2018.
Décio Nery de Melo Lopes.
Presidente da Comissão de Licitação.